

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal nº 2.927/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 20/12/13
27/12/13.


Secretário de Administração

LEI 2.927, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

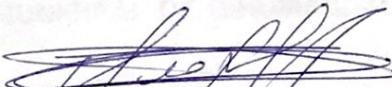
***“Derroga a Lei Municipal nº 2.891, de
12 de junho de 2013, e dá outras
providências.***

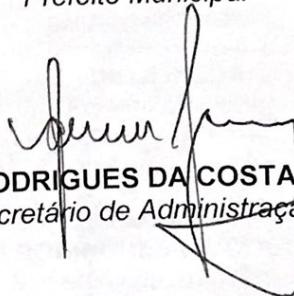
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º do Artigo 1º. da Lei Municipal
nº 2.891, de 12 de junho de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração